

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO
CONSELHO DE POLÍTICA CULTURA - BIÊNIO 2025/2027**

1. A Prefeitura Municipal da Sousa, por meio da Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis, fundamentado no Artigo 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 127 de 16 de dezembro de 2014, CONVOCA as reconhecidas entidades culturais, artistas e produtores culturais com domicílio no município de Sousa para a eleição da composição do **Conselho Municipal de Política Cultural - COMPOC**, cujo mandato será de 02 (dois) anos, a partir de maio de 2025 a maio de 2027.
2. O Conselho Municipal de Política Cultural - COMPOC é composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) da sociedade civil, ligados aos setores artísticos-culturais do Município escolhidos dentre pessoas com efetiva contribuição na área cultural, de reconhecida idoneidade e residente no município de Sousa.
3. As **inscrições** para REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL serão realizadas por indicação das entidades e/ou por reconhecido mérito da atuação artística e cultural nas áreas e serão efetuadas na **Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis** (Centro Histórico e Cultural Professora Dodora) de 07 a 25 de abril de 2025, das 08:30 às 11:30 h.
4. Os documentos da inscrição para **Conselheiro**, que deverão ser entregues na Fundação de Cultura, são:
 - 01) Cópia da Carteira de Identidade;
 - 02) Cópia do CPF;
 - 03) Cópia do Comprovante de Residência no município de Sousa;
 - 04) Ofício da entidade que representa ou requerimento individual;
 - 05) Cópia de documento que comprove experiência na área Artístico-cultural (declarações, certificados, reportagens, registro profissional e outros).
- 4.1. **Não serão aceitas inscrições com ausência de quaisquer destes documentos obrigatórios e nem permitido a entrega após o término do período de inscrições.**
5. As eleições ocorrerão no Cine Teatro Municipal localizado no Centro Histórico e Cultural Professora Dodora no dia **08 de maio de 2025**, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 h, quando serão ELEITOS os cinco mais votados como Membros Titulares e do sexto ao décimo mais votados serão os Membros Suplentes.
6. Estarão aptos a votar para eleger os conselheiros representantes da sociedade civil no **Conselho Municipal de Política Cultural – COMPOC**, os maiores de 16 anos, morador da cidade de Sousa e atuante na área cultural.
7. No dia da Eleição, os **ELEITORES** deverão estar munidos de um documentos de identificação com foto (RG, CNH e/ou outros) e o Título de Eleitor que prove domicílio eleitoral em Sousa.

Para mais informações: culturasousapb@gmail.com e pelos telefones: 98106.5303

Sousa - PB, 02 de abril de 2025.


AUGUSTO FERRAZ PEREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

REGIMENTO ELEITORAL

Dos Objetivos

Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem como objetivo regulamentar a eleição de representantes da cultura do município da Sousa/PB, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – COMPOC, no biênio 2020/2022, fundamentado no Artigo 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 127 de 16 de dezembro de 2014.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por quatro pessoas indicadas pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis,

- I - 02 Representante do Poder Executivo
- II - 02 Representantes da Sociedade Civil

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito.
- II - Conferir a documentação da inscrição de candidaturas dos agentes culturais.
- III - Divulgar a relação dos nomes habilitados para o pleito e o resultado das eleições por intermédio do site da Prefeitura Municipal da Sousa.

Das Vagas

Art. 4º. Serão eleitos 05 representante titular, 05 representante suplente, sendo respectivamente o primeiro e o segundo mais votado, representando o segmento cultural do município de Sousa.

Das Inscrições dos Conselheiros

Art. 5º. O requerimento de inscrição poderá ser preenchido de forma presencial na sede da Fundação Municipal de Cultura. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os exigidos no item 4 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL - BIÊNIO 2025/2027

Dos Eleitores

Art. 6º. Estarão aptos a votar para eleger os conselheiros representantes da sociedade civil no **Conselho Municipal de Política Cultural – COMPOC**, os maiores de 16 anos, morador da cidade de Sousa que prove atuação na área cultural e que no dia da Eleição, estejam munidos de um documento de identificação com foto (RG, CNH e/ou outros) e o Título de Eleitor que prove domicílio eleitoral em Sousa.

Da Homologação das Inscrições

Art. 7º. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, publicará a relação dos candidatos inscritos a concorrer ao pleito eleitoral no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 8º. Após a publicação da relação dos inscritos ao cargo de Conselheiro Municipal de Cultura de Sousa, ficará aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a contestação das candidaturas junto a Fundação Municipal de Cultura. Após esse prazo será publicado a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito eleitoral.

Das Eleições

Art. 9º. Todo o Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil seguirá o Cronograma a seguir, de acordo com o Edital de Convocação publicado pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis.

Período de Inscrição de candidaturas	07 a 25 de abril de 2025
Publicação da relação das candidaturas inscritas	28 de abril de 2025
Prazo para contestação de candidaturas	29 a 30 de maio de 2025
Divulgação das candidaturas habilitadas	01 de maio de 2025
Eleição dos representantes da Sociedade Civil	08 de maio de 2025
Publicação oficial dos Conselheiros Eleitos e seus respectivos suplentes	09 de maio de 2025

I - As inscrições habilitadas para Conselheiros e a relação dos conselheiros eleitos (titulares e suplentes) serão divulgadas no site da Fundação Municipal de Cultura de Sousa <https://www.culturassousa.gov.br/> e divulgado nas redes sociais.

II - No dia da votação os candidatos e os eleitores deverão estar munidos de documentos de identificação com foto.

III - Os inscritos que estiverem ausentes no dia da eleição, salvo necessidades devidamente comprovadas, serão desclassificados.

IV - A votação ocorrerá em cédula própria contendo os nomes dos candidatos, que deverá ser inserida em urna lacrada.

V - A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos imediatamente ao término da votação na presença dos candidatos ou de seus respectivos representantes.

VI - Sempre que houver empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

Das Disposições Gerais

Art. 10. Estão impedidos de participar como candidatos neste processo eleitoral os membros da Comissão Eleitoral, os servidores da Fundação Municipal de Cultura e os detentores de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

Art. 11. Estão impedidos de participar deste Conselho os membros titulares e suplentes que se encontram no segundo mandato.

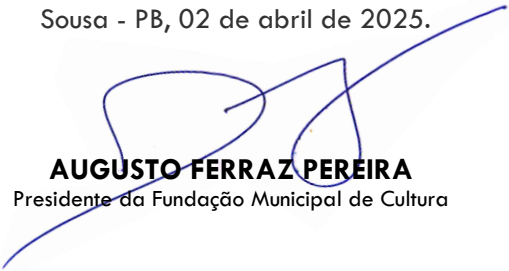
Art. 12. Os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, serão indicados, oficialmente, pelas respectivas Secretarias e Instituições, por meio de ofício;

Art. 13. A posse dos conselheiros ocorrerá no dia 16 de maio de 2025.

Art. 14. Caso haja reconhecida e comprovada necessidade, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar o prazo de inscrição ou alterar o calendário eleitoral.

Art. 15. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sousa - PB, 02 de abril de 2025.


AUGUSTO FERRAZ PEREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

REQUERIMENTO INDIVIDUAL - INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO DE CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2025/2027

IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO

NOME:			
ENDEREÇO:			
Nº:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:		SOUSA/ES	CEP:
CNPJ:	CPF:		RG:
TELEFONE:		E-MAIL	

ÁREA CULTURAL

☐ ARTES MUSICAIS	☐ ARTES CÊNICAS	☐ ARTES AUDIOVISUAIS	☐ LITERATURA
☐ CULTURA POPULAR	☐ PATRIMÔNIO HISTÓRICO	☐ ARTES PLÁSTICAS	

INFORMAÇÕES DO ARTISTA - BREVE RESUMO

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES (CAMPO PREENCHIDO PELA COMISSÃO ELEITORAL)

☐ Carteira de Identidade	☐ CPF	☐ Comprovante de Residência na Sousa
☐ Declaração de entidade cultural (somente para entidade)		
☐ Comprovante de atuação cultural (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros)		
☐ Certidão positiva de débitos com efeito de negativa		

DECLARAÇÃO

Pelo presente venho requerer, na condição de candidato à membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Sousa, a inscrição na Eleição para o biênio 2025/2027 promovido pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis. Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas neste Regimento Eleitoral

Local e data

Assinatura

REQUERIMENTO COLETIVO - INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO DE CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2025/2027

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO:			
ENDEREÇO:			
Nº:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	SOUSA/ES	CEP:	
CNPJ:	CPF:	RG:	

ÁREA CULTURAL

☐ ARTES MUSICAIS	☐ ARTES CÊNICAS	☐ ARTES AUDIOVISUAIS	☐ LITERATURA
☐ CULTURA POPULAR	☐ PATRIMÔNIO HISTÓRICO	☐ ARTES PLÁSTICAS	

IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO

NOME DO REPRESENTANTE:			
ENDEREÇO:			
Nº:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	SOUSA/ES	CEP:	
CNPJ:	CPF:	RG:	
TELEFONE:	E-MAIL		

INFORMAÇÕES DO ARTISTA - BREVE RESUMO

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES (CAMPO PREENCHIDO PELA COMISSÃO ELEITORAL)

☐ Carteira de Identidade	☐ CPF	☐ Comprovante de Residência na Sousa
☐ Declaração de entidade cultural (somente para entidade)		
☐ Comprovante de atuação cultural (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros)		
☐ Certidão positiva de débitos com efeito de negativa		

DECLARAÇÃO

Pelo presente venho requerer, na condição de representa legal da instituição acima identificada, o registro do candidato à membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Sousa, a inscrição na Eleição para o biênio 2025/2027 promovido pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis. Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas neste Regimento Eleitoral

Local e data

Assinatura